



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 264, de 27 de fevereiro de 2019

Aprovação do Parecer da CT-Saúde referente à Minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 106, 111, 112 e 197 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 94/2017, nº 106/2017 e nº 197/2018, nas Notas Técnicas nº 08/2017, nº 11/2017, nº 06/2018 e nº 15/2019 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprovar** o Parecer da CT-Saúde referente à Minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico, conforme Nota Técnica nº 15/2019 da Câmara Técnica de Saúde.
2. **Determinar** que toda e qualquer reunião ou tratativa que envolva a celebração do Acordo supracitado somente ocorra com a participação de representante da CT-Saúde.
3. **Solicitar** que as Fundações de Apoio e Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo enviem para a CT-Saúde suas considerações e análises sobre o documento apresentado pela Fundação Renova.
4. **Determinar** que a Fundação Renova promova as adequações propostas pela CT-Saúde e envie para a Câmara Técnica nova versão da minuta, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados a partir da presente data.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 28/02/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4502783** e o código CRC **71D887D4**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 4502783